

**PORTARIA N.º 40.2002**

**“DETERMINA QUE SECRETÁRIO MUNICIPAL PASSE A RESSARCIR VALORES AOS COFRES PÚBLICOS”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparado no Artigo 70 Parágrafo Primeiro do Regime Jurídico Único do Município; DETERMINA que o secretário Municipal JAMIR ROGÉRIO BEAZI, CC6 – Secretário Municipal da Fazenda, passe a ressarcir o valor de R\$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e um centavos), referente à multa de trânsito do veículo Santana, placas IJM 5646, ano e modelo 2000, lotado no Gabinete do Prefeito.

O valor será descontado em folha de pagamento do mês de Junho, Julho e Agosto de 2002, sendo duas parcelas de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) e outra de R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) respectivamente, corrigidos pelo IGPM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Junho de 2002.

**OLYNTHO FIORIN**

**Prefeito Municipal Em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento